



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 192
Disponibilização: 10/10/2025
Publicação: 13/10/2025

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº263/2025

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da Justiça Federal na Paraíba e dá outras providências.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 ([4906084](#)), alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5425367](#)),

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, e da Resolução nº 736/CJF/2021, que estabelece as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos automotores no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO, ademais, o disposto na Instrução Normativa nº 04-01/2010, alterada, entre outras, pela Instrução Normativa nº 3, de 05/09/2019, que regulamenta normas complementares à Resolução nº 736/CJF/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar a relação de servidores autorizados a conduzir os veículos oficiais desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados, quando em serviço, a conduzirem veículos oficiais pertencentes ao acervo patrimonial desta Seção Judiciária:

MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO
PB436	Ariel Cândido Barbosa	Setor de Serviços Gerais
PB1086	Brunna de Souza Albuquerque	Núcleo de Tecnologia da Informação
PB1131	Daniel Nunes Lira Barbosa	Núcleo de Tecnologia da Informação
PB1113	Eliomar Inácio de Souza	Subseção Judiciária de Monteiro
PB1132	Erick Pereira de Albuquerque	Subseção Judiciária de Campina Grande
PB919	Francisco Américo Júnior	Subseção Judiciária de Patos
PB484	Francimara Brás de Araújo	Gabinete do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal
PB1139	Francis Thiago Batista Araújo	Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia
PB243	Francisco Rômulo Cirilo	Setor de Serviços Gerais
PB1104	Hugo Andrade Correia Lima Filho	Núcleo de Tecnologia da Informação
PB219	Isaac Martins de Souza	Setor Técnico de Manutenção Predial
PB548	Irapuam Praxedes dos Santos	Subseção Judiciária de Sousa
PB730	Jorge Luiz Nogueira Vieira	Setor Técnico de Manutenção Predial
PB1032	Kelsilene Lisboa Monteiro Lisboa	Subseção Judiciária de Campina Grande
PB1180	Leonardo Batista Luna	Setor Técnico de Manutenção Predial
PB1081	Raquel Soares da Silva	Subseção Judiciária de Campina Grande
PB815	Thiago de Oliveira Lima Sobreira	Subseção Judiciária de Guarabira
PB985	Ana Luiza Gomes Freire de Alencar	Seção de Educação Corporativa
PB1192	Lycia Magda Coelho de Souza	Gabinete da Direção do Foro
PB1190	Ricardo Augusto de H. Cavalcanti Jr	Gabinete da Direção de Gestão de Pessoas

Art. 2º Os servidores listados no artigo anterior deverão estar devidamente habilitados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e em condições de conduzir os veículos oficiais.

Art. 3º A utilização de veículos oficiais para deslocamentos além dos limites geográficos da sede dependerá de autorização prévia da Direção do Núcleo de Administração, com assinatura de termo de responsabilidade pelo servidor, nos termos do art. 5º da Resolução CJF nº 736/2021.

§ 1º No caso das Subseções Judiciárias, a autorização prévia seguirá ato próprio da respectiva Direção.

§ 2º Em situações especiais e no interesse da Instituição, a Direção do Núcleo de Administração poderá autorizar outros servidores não listados nesta Portaria a conduzirem veículos oficiais, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para que a Direção do Núcleo de Administração elabore e publique Cartilha de Orientações aos condutores de veículos oficiais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REVOGAR a Portaria da Diretoria Administrativa nº 274/2023 ([3842307](#)) e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 09/10/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5441292** e o código CRC **8F5F6532**.

0003359-62.2018.4.05.7400/PB-GABNA

5441292v2

Criado por [jose.filho](#), versão 2 por [jose.filho](#) em 09/10/2025 17:02:26.